



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2019-FMS
TIPO: MENOR PREÇO

(SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE PROCESSO EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME, EPP e MEI, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014, SENDO ASSIM EXCLUSIVO À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.)

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante o Pregoeiro Sr. Maicol Cazet de Freitas, designado pela Portaria nº 029/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2019** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 060/2005, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

1 – LOCAL, DATA E HORA

1.1. A digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços poderá ser feito das **09h 00min do dia 01/08/2019 até as 08h 59min do dia 13/08/2019**, HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>; a abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” e o início da sessão de disputa de preços será às **09h 00min do dia 13/08/2019**, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

1.2. A abertura para fase de lances disputa de preços terá duração de 03 (três) minutos, seguida de um tempo aleatório de 05 (cinco) a 25 (vinte e cinco) minutos, bem como as condições a seguir estabelecidas.

2 – DO OBJETO

2.1. Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme discriminado no Anexo I do edital. Emenda Parlamentar nº 11302.881000118005.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente Pregão Eletrônico as empresas enquadradas como ME, EPP e MEI, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, e que atendam a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos e estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

3.5. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.6. NÃO SERÁ ADMITIDA a participação nesse certame de empresa que **NÃO SE ENQUADREM** como ME, EPP e MEI, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

3.7. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, sito nesta cidade à av. Artigas, 310, centro.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “**PREGÃO ELETRÔNICO**” através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Quaraí, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.1.

5.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

5.5. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo com no **máximo duas casas decimais**;

b) marca do produto ofertado;

c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

d) prazo de validade da **proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

e) prazo de entrega conforme disposto no ANEXO I deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.

5.6. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.7. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

7 – FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

7.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo pregoeiro no mesmo dia, mediante aviso pelo sistema. Após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.9. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no ITEM 9, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, com encaminhamento do original ou cópia autenticada. Os documentos emitidos via Internet poderão ser



verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

7.9.1. A critério do pregoeiro o prazo do item anterior poderá ser prorrogado por até 05 (cinco) dias.

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9 – HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

A) Proposta do material ofertado;

B) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido no Ano da licitação;

C) Registro comercial, no caso de empresa individual;

D) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

E) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

F) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município (Alvará), se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

G) Prova de regularidade para com a Fazenda FEDERAL, relativamente a débitos de tributos e contribuição federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas (“a” a “d”) do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de Julho de 1991;

H) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda ESTADUAL e MUNICIPAL da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

I) Certificado de regularidade do (FGTS) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

J) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (CNDT – Certidão Negativa de Débitos TRABALHISTAS);

K) Para que possa fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as empresas deverão apresentar: **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no **MÁXIMO há 60 (sessenta) dias anteriores** a data de abertura da licitação e **Declaração conforme Anexo II do Edital**, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei;

L) Declaração conforme Anexo III de IDONEIDADE;

M) Certificado de Autorização de Funcionamento (AFE) do distribuidor e do fabricante, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

N) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção/Produtos;

O) Catálogo ou Folder dos materiais ofertados.

OBSERVAÇÃO: a apresentação dos documentos do Item 9.1, alíneas “M e N”, apenas para os itens da área da Saúde, Itens (1, 5, 6, 7, 10, 12, 20).

9.2. Os documentos exigidos para HABILITAÇÃO deverão ser encaminhados ao Pregoeiro no final da Sessão Pública via email (licitacoespmq@yahoo.com.br) em até **02 (duas) horas** e os originais ou cópias autenticadas no prazo de até **5 (cinco) dias úteis após a Sessão**, para o endereço Avenida Artigas, 310, Centro, Quaraí, CEP 97560-000. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

Observação: O Certificado de Registro Cadastral no Município de Quaraí, substitui os documentos do Item 9.1, alíneas “C, D, E”.

10 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.



- 10.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
10.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/05, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.
11.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.
11.2. A licitante disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar às contra razões em igual número de dias.
11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.
11.6. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.
12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 13.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;
13.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
13.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
13.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
13.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
13.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta da Contratada;

14 – PRAZO DE ENTREGA

- 14.1. A entrega deverá ser feita de forma única e total em um **prazo máximo de até 15 (quinze) dias**, contados da solicitação da mesma, na Secretaria Municipal da Saúde, na Rua Ascânio Tubino, 734, Centro, Quaraí/RS, CEP 97.560-000, as despesas com **(frete)** será por conta da CONTRATADA.
14.2. Somente será aceito que correspondam às especificações constantes do presente Edital e seus Anexos, e tenham sido objeto de vistoria e contagem pelo órgão responsável pelo recebimento.
14.3. Caso seja constatado que os materiais entregues não correspondam ao estabelecido na licitação, será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.
14.4. Enquanto não ocorrer a conferência dos materiais adquiridos, este continuará sob a inteira responsabilidade da licitante.
14.5. O período de vigência da licitação será a partir da data sua homologação até o dia 31/12/2019.

15 – CONTRATO

- 15.1. Homologada a licitação, o Setor de Licitações convocará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinar o Termo Contratual.
15.2. Caso a firma adjudicatária não assinar o Termo Contratual no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei nº 8.666/93.



16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

16.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

16.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

16.2.1. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

16.3. A sanção de advertência de que trata o item 16.2, letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

16.4. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

17 – RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

18 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correrão à conta do crédito abaixo discriminados:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Saúde	1	097	Aquisição de Equipamentos para o CAPS	4.4.90.52 .00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5208
Secretaria da Saúde	1	097	Aquisição de Equipamentos para o CAPS	4.4.90.52 .00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5212
Secretaria da Saúde	1	097	Aquisição de Equipamentos para o CAPS	4.4.90.52 .00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5233
Secretaria da Saúde	1	097	Aquisição de Equipamentos para o CAPS	4.4.90.52 .00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5234
Secretaria da Saúde	1	097	Aquisição de Equipamentos para o CAPS	4.4.90.52 .00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5235
Secretaria da Saúde	1	097	Aquisição de Equipamentos para o CAPS	4.4.90.52 .00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5236
Secretaria da Saúde	1	097	Aquisição de Equipamentos para o CAPS	4.4.90.52 .00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5242

19 – PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado no prazo de **até 10 (dez) dias**, após a entrega do item ganho, através da nota de empenho, mediante emissão de **nota fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

19.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento do item objeto da presente em desacordo com o estabelecido Edital.

19.4. A nota fiscal/fatura será emitida e entregue juntamente com o item adquirido, ainda antecipadamente através de E-mail contabilnotas@gmail.com.

20 – DO FORO

20.1. O foro da Comarca de Quaraí estado do Rio Grande do Sul fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21 – DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Quaraí, e serão sempre considerados em dias úteis, salvo se outra forma for prevista.

21.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Quaraí.

21.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

21.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

21.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

21.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

21.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

21.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.8. O resultado da licitação será divulgado mediante aviso, o qual será publicado no Diário Oficial do Município.

21.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder a alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

21.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro.

21.11. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Quaraí, através do site <http://cidadecompras.com.org.br>, fones: (55) 3423-1001/1301 R. 227 ou (55) 3423-2359, ainda pelo email licitacoespmq@yahoo.com.br ou junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, em horário de expediente externo das 08:00 às 13:00 horas, sito na Av. Artigas, nº 310, Centro, CEP nº 97560-000, Quaraí.

21.12. Este edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.quarai.rs.gov.br e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, bem como no Mural da Prefeitura Municipal de Quaraí e por solicitação no e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, no horário das 07h30min às 13h00min.

Quaraí, 01 de Agosto de 2019.

Maicol Cazet de Freitas
Pregoeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO I
PREGÃO ELETRONICO Nº 069/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo discriminado. Emenda parlamentar nº 11302.881000118005.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unitário R\$	Valor total R\$
1	Aparelho de Som: entrada: USB; reprodução: CD / MP3.	2	Unid		250,00	500,00
2	Ar Condicionado: capacidade: 9.000 a 12.000 BUTs; tipo: SPLIT; função: quente e frio.	1	Unid		2.500,00	2.500,00
3	Armário: dimensões / prateleiras: altura de 180 a 210 cm X largura de 70 a 110 cm/ 4; material de confecção: aço; capacidade mínima da prateleira: 40 kg.	2	Unid		700,00	1.400,00
4	Arquivo: deslizamento da gaveta: trilho telescópio; material de confecção /gaveta: aço de 3 a 4 gavetas.	6	Unid		500,00	3.000,00
5	Balde a Pedal: Material de confecção / capacidade: polipropileno / de 30L até 49L.	4	Unid		120,00	480,00
6	Banqueta Dobrável: Material de confecção / Capacidade: aço ferro pintado / 100 KG ou superior.	7	Unid		90,00	630,00
7	Bebeouro / Purificador Refrigerado: tipo: pressão coluna simples.	1	Unid		760,00	760,00
8	Cadeira: material de confecção: aço / ferro pintado; rodízios: não possui; braços: não possui.	26	Unid		90,00	2.340,00
9	Computador (Desktop-Básico): especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador de no mínimo 3.5 Ghz, Quad core ou similar; possuir 01 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sitio WWW.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD ROM; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periférico deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	1	Unid		3.500,00	3.500,00
10	Esfigmomanômetro Adulto: material de confecção: tecido em algodão; braçadeira / fecho: Velcro.	2	Unid		170,00	340,00
11	Estetoscópio Adulto: tipo: duplo; auscultador: aço inoxidável.	2	Unid		170,00	340,00
12	Fogão: 04 boca / tipo de acendedor automático.	2	Unid		1.000,00	2.000,00
13	Forno de Microondas: capacidade de 26 a 30 litros.	2	Unid		480,00	960,00
14	Freezer Comum: tipo horizontal 01 porta até 200 litros.	1	Unid		1.600,00	1.600,00
15	Geladeira/ Refrigerador: capacidade de 250 a 299 litros.	2	Unid		1.450,00	2.900,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

16	Impressora Laser (Comum): especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 335 páginas por minuto PPM; suporta tamanho de papel a5, a4, carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio de rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	1	Unid		2.000,00	2.000,00
17	Máquina de Costura em Zig Zag: máquina de costura em zig-zag com ajuste de ponto, lubrificação automática, largura mínima de zig-zag de 9mm, comprimento mínimo do poste de 5mm, capacidade mínima de 2500 pontos por minuto, motor de 1/3 HP ou superior.	2	Unid		2.500,00	5.000,00
18	Mesa de Computador: base: madeira, MDP, MDF, similar; suporte para impressora: possui; material de confecção: madeira, MDP, MDF, similar, suporte para teclado: possui; Suporte para CPU possui; gavetas: de 01 a 02.	1	Unid		500,00	500,00
19	Mesa de Impressora: estrutura: aço / ferro pintado; dimensões mínimas: mínimo de 50 x 40 x 70 cm; tampo: madeira / MDP / MDF / similares.	1	Unid		150,00	150,00
20	Mesa para Refeitório: quantidade / assento / encosto: 06; tipo: fixo.	4	Unid		900,00	3.600,00
21	No-Break (para computador/impressora): Especificações mínimas: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência normal de 1,2 Kva; potência real mínima de 600w; tensão de entrada 115/127/220 volts (em corrente alterada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser solicitado pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia e plena carga mínimo de 15 minutos considerando consumo de 220 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; produto devida se novo, sem uso, sem reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	1	Unid		900,00	900,00
22	Poltrona Hospitalar: material de confecção armação baixa: aço / ferro pintado; assento / encosto: estofado courvin; capacidade; até 120 KG; reclinção: acionamento manual; descanso para os pés: integrado.	2	Unid		1.000,00	2.000,00
23	Televisor: tipo: led; porta: USB; FULL HD: sim; entrada: HDMI; Conversor digital: possui; tamanho de tela: de 32" até 41"; suporte: não possui.	1	Unid		1.600,00	1.600,00

- **FORME DE ENTREGA:** De acordo com o Item 14 do Edital.
- **FORMA DE PAGAMENTO:** De acordo com o Item 19 do edital.
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.
- **VALOR TOTAL:** R\$...(...).

Assinatura do Representante Legal da Proponente
CARIMBO DO CNPJ, Data e localidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019

DECLARAÇÃO EMPRESA EPP/ME

A Empresa (razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ, endereço completo), através de seu (Representante Legal, Diretor ou Sócio-Gerente), Sr.(a) (Nome), CPF _____, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICIPIO DE QUARAÍ, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019**, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS,.....de..... de 2019.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A **Empresa (razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ, endereço completo)**, através de seu (Representante Legal, Diretor ou Sócio-Gerente), Sr.(a) (Nome), CPF _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins desta licitação que **NÃO foi declarada INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a administração pública, bem como não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenada com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS,.....de..... de 2019.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2019
MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.302.881/0001-11, com sede à Rua Dr. Ascânio Tubino, 734, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Mario Raul da Rosa Correa, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, denominado CONTRATANTE, e EMPRESA....., inscrita no CNPJ nº....., com endereço na Rua...., nº, na Cidade de, Estado, neste ato representado por seu, Sr., CPF nº, portador da CI nº, como CONTRATADA, celebram o presente Contrato, em observância ao Pregão Eletrônico nº 069/2019, Homologado em .../.../2019, com fulcro na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 60/2005, assim como pelas condições do Edital, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo discriminado. Emenda parlamentar nº 11302.881000118005.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unitário R\$	Valor total R\$
1	Aparelho de Som: entrada: USB; reprodução: CD / MP3.	2	Unid			
2	Ar Condicionado: capacidade: 9.000 a 12.000 BUTs; tipo: SPLIT; função: quente e frio.	1	Unid			
3	Armário: dimensões / prateleiras: altura de 180 a 210 cm X largura de 70 a 110 cm/ 4; material de confecção: aço; capacidade mínima da prateleira: 40 kg.	2	Unid			
4	Arquivo: deslizamento da gaveta: trilho telescópico; material de confecção /gaveta: aço de 3 a 4 gavetas.	6	Unid			
5	Balde a Pedal: Material de confecção / capacidade: polipropileno / de 30L até 49L.	4	Unid			
6	Banqueta Dobrável: Material de confecção / Capacidade: aço ferro pintado / 100 KG ou superior.	7	Unid			
7	Bebebouro / Purificador Refrigerado: tipo: pressão coluna simples.	1	Unid			
8	Cadeira: material de confecção: aço / ferro pintado; rodízios: não possui; braços: não possui.	26	Unid			
9	Computador (Desktop-Básico): especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador de no mínimo 3.5 Ghz, Quad core ou similar; possuir 01 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sitio WWW.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD ROM; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periférico deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	1	Unid			
10	Esfigmomanômetro Adulto: material de confecção: tecido em algodão; braçadeira / fecho: Velcro.	2	Unid			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

11	Estetoscópio Adulto: tipo: duplo; auscultador: aço inoxidável.	2	Unid			
12	Fogão: 04 boca / tipo de acendedor automático.	2	Unid			
13	Forno de Microondas: capacidade de 26 a 30 litros.	2	Unid			
14	Freezer Comum: tipo horizontal 01 porta até 200 litros.	1	Unid			
15	Geladeira/ Refrigerador: capacidade de 250 a 299 litros.	2	Unid			
16	Impressora Laser (Comum): especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 335 páginas por minuto PPM; suporta tamanho de papel a5, a4, carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio de rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	1	Unid			
17	Máquina de Costura em Zig Zag: máquina de costura em zig-zag com ajuste de ponto, lubrificação automática, largura mínima de zig-zag de 9mm, comprimento mínimo do poste de 5mm, capacidade mínima de 2500 pontos por minuto, motor de 1/3 HP ou superior.	2	Unid			
18	Mesa de Computador: base: madeira, MDP, MDF, similar; suporte para impressora: possui; material de confecção: madeira, MDP, MDF, similar, suporte para teclado: possui; Suporte para CPU possui; gavetas: de 01 a 02.	1	Unid			
19	Mesa de Impressora: estrutura: aço / ferro pintado; dimensões mínimas: mínimo de 50 x 40 x 70 cm; tampo: madeira / MDP / MDF / similares.	1	Unid			
20	Mesa para Refeitório: quantidade / assento / encosto: 06; tipo: fixo.	4	Unid			
21	No-Break (para computador/impressora): Especificações mínimas: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência normal de 1,2 Kva; potência real mínima de 600w; tensão de entrada 115/127/220 volts (em corrente alterada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser solicitado pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia e plena carga mínimo de 15 minutos considerando consumo de 220 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; produto devese novo, sem uso, sem reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	1	Unid			
22	Poltrona Hospitalar: material de confecção armação baixa: aço / ferro pintado; assento / encosto: estofado courvin; capacidade: até 120 KG; reclinção: acionamento manual; descanso para os pés: integrado.	2	Unid			
23	Televisor: tipo: led; porta: USB; FULL HD: sim; entrada: HDMI; Conversor digital: possui; tamanho de tela: de 32" até 41"; suporte: não possui.	1	Unid			

CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO E PAGAMENTO

2.1. O preço para o presente ajuste é de **R\$...** (*em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso*), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto. O pagamento será efetuado no prazo de **até 10 (dez) dias**, após a entrega do item ganho, através da nota de empenho, mediante emissão de **nota fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada.

2.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento do item objeto da presente em desacordo com o estabelecido Edital.

2.4. A nota fiscal/fatura será emitida e entregue juntamente com o item adquirido, ainda antecipadamente através de Email contabilnotas@gmail.com.



CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA: LOCAL E CONDIÇÕES

3.1. A entrega deverá ser feita de forma única e total em um **prazo máximo de até 15 (quinze) dias**, contados da solicitação da mesma, na Secretaria Municipal da Saúde, na Rua Ascânio Tubino, 734, Centro, Quaraí/RS, CEP 97.560-000, as despesas com **(frete)** será por conta da CONTRATADA.

3.2. A nota fiscal/fatura será emitida e entregue juntamente com o bem adquirido, ainda antecipadamente através de Email contabilnotas@gmail.com.

3.3. Somente será aceito o objeto que corresponda às especificações constantes do presente Edital e seus Anexos, e tenham sido objeto de vistoria pelo órgão responsável pelo recebimento.

3.4. Caso seja constatado que o objeto entregue não corresponde ao estabelecido na licitação, será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

3.5. Enquanto não ocorrer a conferência do objeto adquirido, este continuará sob a inteira responsabilidade da licitante.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Saúde	1	097	Aquisição de Equipamentos para o CAPS	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5208
Secretaria da Saúde	1	097	Aquisição de Equipamentos para o CAPS	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5212
Secretaria da Saúde	1	097	Aquisição de Equipamentos para o CAPS	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5233
Secretaria da Saúde	1	097	Aquisição de Equipamentos para o CAPS	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5234
Secretaria da Saúde	1	097	Aquisição de Equipamentos para o CAPS	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5235
Secretaria da Saúde	1	097	Aquisição de Equipamentos para o CAPS	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5236
Secretaria da Saúde	1	097	Aquisição de Equipamentos para o CAPS	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5242

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

5.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado;
- b) efetuar o pagamento ajustado, da nota fiscal, devidamente atestadas pelo setor competente.

5.2. São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o item de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do presente contrato;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- e) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- f) aceitar, nas mesmas condições avençadas no presente instrumento contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, respeitados os limites legais, conforme dispõe o §1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES E MULTAS

6.1. Se a CONTRATADA, sem justa causa não cumprir as exigências constantes da Nota de Empenho e/ou consignadas na sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados, e comprovados a juízo da Secretaria Municipal da Administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades:

6.2. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

6.3. Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

6.4. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevierem prejuízos para a Administração;

6.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes.

7.2. Poderá também ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, se a CONTRATADA não cumprir as condições e obrigações expressas neste ato, ou ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 79, inciso I da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 e demais legislações em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quaraí, estado do Rio Grande do Sul, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

8.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quaraí, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE:

Município de Quaraí/RS
Mario Raul da Rosa Correa - Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa
Representante - Cargo do Representante

TESTEMUNHAS:

CPF OU RG:

CPF OU RG: